

Lei n.º 59/89, de 31 de julho de
1.989.

Altera a Lei n.º 58, de 10 de ju-
lho de 1.989 e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de Fátima faz saber /
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei n.º 58, de 10 de julho de 1989 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o Art. 1º serão aplicados na aquisição de um caminhão, cuja compra fica o Executivo autorizado a realizar inclusive com a participação de recursos próprios."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Estiva, 31 de julho de 1989.

Wazaro José Moreira
Prefeito Municipal

Pedro Pereira Bertolacini
Presidente da Câmara